



Prefeitura Municipal de Contagem
Editais PMC nº 01/2015

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM/MG.**

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Carlos Magno de Moura Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05/2007 (ver IN 04/2008 e IN 2009) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período indicado neste presente Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Contagem/MG, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 186, de 29 de dezembro de 2014, a Lei Complementar nº 187, de 29 de dezembro de 2014 e das normas estabelecidas neste Edital, a ser promovido e organizado pela FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução será realizada sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1.2. O presente Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma Básico;

ANEXO II - dos Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;

ANEXO III - Síntese das Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV - Formulário de Requerimento/Declaração de isenção da taxa de inscrição.

ANEXO V - Dos critérios de Avaliação da Prova Aberta e Quantitativo de Prova Aberta a corrigir.

ANEXO VI - Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais.

1.3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas, podendo ocorrer novas nomeações durante o período de vigência do Edital para os cargos definidos no **QUADRO I no item 2.**

1.4. Os cargos ofertados neste Edital de Concurso Público estão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação que compõe a Administração Direta do Município de Contagem.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Contagem/MG, em escolas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8. A seleção para os cargos de que trata este Edital é de responsabilidade da FUNEC e compreenderá uma única etapa:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Aberta, de caráter eliminatório e classificatório.

1.9. A eliminação na etapa descrita neste edital implicará a sua eliminação do certame.

1.10. As atribuições dos cargos deste Concurso Público estão descritas no ANEXO III deste Edital.



2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO, DA JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

QUADRO I

Cód	Cargo	Vagas				Requisitos/ Escolaridade	Vencimento	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de Inscrição
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência De 5% a 20%	Negros 20%	Total				
301	Professor de Educação Infantil - PEI	7	1	2	10	Curso normal superior ou graduação em Pedagogia	R\$ 1.702,61	40 horas	R\$ 70,00
302	Pedagogo 2 – PED2	3	1	1	5	Curso de nível superior completo em Pedagogia	R\$ 3.883,81	40 horas	R\$ 90,00
303	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Português	2	-	-	2	Curso de Nível Superior completo com licenciatura plena na área de atuação			
304	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Matemática	2	-	-	2				
305	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Geografia	2	-	-	2				
306	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – História	2	-	-	2				
307	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ciências	2	-	-	2				
308	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Arte	2	-	-	2				
309	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Inglês	2	-	-	2				
310	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Educação Física	3	-	1	4				
311	Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ensino Religioso	1	-	-	1	1) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou 2) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou 3) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente; ou 4) diploma devidamente			



						registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido pelo MEC; ou 5) diploma devidamente registrado de curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005; ou 6) diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente.			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

2.1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso público.

2.2. Do local de trabalho e horário:

2.2.1. Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta do Município de Contagem, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos da manhã, tarde ou noite.

2.3. Os candidatos classificados para os cargos de Professor de Educação Infantil - PEI, Pedagogo 2 - PED 2 e Professor de Educação Básica 3 - PEB 3 (Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Arte, Inglês, Educação Física e Ensino Religioso), quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 90, de 30 de julho de 2010 e demais alterações posteriores.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;



- g) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- i) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- j) No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Concurso Público;
- k) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá, entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

3.2.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1. Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo deste Concurso para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, deverão apresentar, no momento da nomeação, laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme os itens 3.2.1.7 e 3.2.1.8.

3.2.1.3. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

3.2.1.4. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Concurso Público.

3.2.1.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.2.1.6. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual possui.

3.2.1.7. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular),



observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.2.1.8. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.1.9. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos nos subitens 3.2.1 a 3.2.1.8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.2.1.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.2.1.11. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.2.1.12. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado



pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público.

3.2.1.13. Nos termos do subitem **3.2.1.12**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em Cartório (Tabelionato de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.2.1.14. O laudo médico mencionado no item 3.2.1.13, deverá ser entregue de acordo com o previsto nos itens 3.2.1.12 e 3.2.1.13, na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

3.2.1.15. O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.1.7** deste Edital.

3.2.1.16. O Laudo Médico citado no subitem **3.2.1.14** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.1.7** deste Edital.

3.2.1.17. O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.1.14** e **3.2.1.16** terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

3.2.1.18. Na falta do laudo médico mencionados nos subitens **3.2.1.14** e **3.2.1.16** ou quando não contiver as informações indicadas no item **3.2.1** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.1.19. Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.1.20. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

3.2.1.21. A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso público, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público, obedecido o disposto nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.

3.2.2. CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

3.2.2.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2.2.2. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



3.2.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.2.2.4. O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras, quando nomeado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2.2.4.1. O documento mencionado no item 3.2.2.4, deverá ser entregue declaração, na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

3.2.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.2.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.2.2.7. Os candidatos considerados negros, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.2.8. A primeira nomeação de candidato negro, classificado no concurso público, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público, obedecido o disposto nos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2.

3.2.2.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.2.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.2.12. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Concurso.

3.2.2.13. Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas.

3.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular). O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é do dia **22 de junho de 2015 a 23 de julho de 2015**.



3.3.2. A realização de provas nas condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.3. O candidato com deficiência deverá solicitar mediante o preenchimento, assinatura e entrega do requerimento de prova especial ou de condições especiais, disponível para a solicitação no período de **22 de junho de 2015 a 23 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, e conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital, em que conterá a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.3.4. O requerimento, citado no subitem **3.3.3**, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC - Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.1** deste Edital ou;

b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC - Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.1**, deste Edital.

3.3.5. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 01/2015;
- b) referência: REQUERIMENTO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato concorrerá.

3.3.6. O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

3.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

3.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.3.9. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período de **22 de junho de 2015 a 31 de julho de 2015**, requerimento por escrito (**ANEXO VI**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.3.10. Os requerimentos citados no item **3.3** e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4. e 3.3.5**, deste Edital.

3.3.11. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica a ser examinada pela FUNEC.

3.3.12. A relação dos candidatos que tiveram as condições deferidas/indeferidas será publicada nas seguintes formas: no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos; no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem, divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada



no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e na Diretoria de Valorização Funcional do Servidor (DIVAFS), situada na Rua José Armando da Rocha, nº 100 – Bairro Central Park – Contagem/MG – CEP: 32.017-050, no dia **06 de agosto de 2015**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais sobre as inscrições

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo o candidato, observar todas as regras deste Edital.

4.1.8. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

4.1.11. A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. Os valores a serem pagos a título de Taxa de inscrição são os constantes no **item 2, Quadro I** deste Edital.



4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9 (nove) horas do dia 22 de junho de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 23 de julho de 2015, considerado o horário de Brasília.

4.2.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

4.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC disponibilizarão computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços em Contagem, a seguir relacionados:

QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Gestão dos Trabalhadores da Educação)	Rua Portugal, 20 – Bairro Glória Contagem/MG – CEP 32.340-010 Tel. (031) 3352-5368 ou 3352-5369	De 2ª a 6ª feira 8h às 12h e 13h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Avenida João César de Oliveira, nº 2415 - Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000 Tel. (031) 3356-6371 ou 3391- 4578	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)

4.2.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br/concursos> das 9 (nove) horas do dia **22 de junho de 2015** às 19 (dezenove) horas do dia **23 de julho de 2015**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o **QUADRO I** do item **2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.2.1 de acordo com o nível de escolaridade do cargo para a qual irá concorrer, até o dia **24 de julho de 2015**.

4.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 4.2.2.2, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **24 de julho de 2015**.

4.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **24 de julho de 2015**.



4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.2, deste Edital, até o último dia de pagamento – **24 de julho de 2015**.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: (31) 3356-6371 ou 3391- 4578 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro: Eldorado - Contagem/MG – CEP: 32.315-000, no horário de 9h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição.

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

4.2.9. Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **24 de julho de 2015**.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**24 de julho de 2015**) não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 8.1 deste Edital.

4.2.15. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, até o dia **07/08/2015**.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido aos candidatos nos seguintes casos:

a) Cancelamento do Concurso Público;



- b) Suspensão do Concurso Público;
- c) Alteração da data do Concurso Público;
- d) Pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.2. Para as hipóteses citadas no item anterior, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br/concursos>

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem **4.2.2.1** em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo que se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

- a) na FUNEC, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;
- b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Prefeitura municipal de Contagem – Edital PMC Nº 01/2015, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5** por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;



4.4.1.2. Possuir baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

4.4.1.3. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

4.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no período de **15 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos que conterá:

4.4.2.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.4.2.2. declaração de que atende a condição estabelecida no subitem **4.4.1.3** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC.

4.4.2.2.1.. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

4.4.3. A Ficha de Isenção indicada no item **4.4.2**, bem como os documentos discriminados nos subitens **4.4.2.2** e **4.4.2.2.1** deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no subitem **4.4.2** deste Edital ou;

b) via **SEDEX OU AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos/ Concurso Público – Edital PMC nº 01/2015 – Isenção da taxa de Inscrição, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem **4.4.2**, deste Edital.

4.4.4. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.5. As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens **4.4.2** e **4.4.3** deste edital.

4.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.8. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **30 de junho de 2015**, nas seguintes formas:

a) no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

b) na FUNEC – Diretoria de Concursos situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG;



c) no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem.

4.4.9. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido **TERÁ QUE** efetivar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

4.4.10. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no subitem **4.2.** deste edital.

4.4.11. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.8 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos.

4.4.12. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.12.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou ;

b) via **SEDEX OU AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

4.4.12.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº. 01/2015, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC Nº 01/2015;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.

4.4.12.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no dia **13 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos , no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000 e na Diretoria de Valorização Funcional do Servidor (DIVAFS), situada na Rua José Armando da Rocha, nº 100 – Bairro Central Park – Contagem/MG – CEP: 32.017-050.

4.5. Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

4.5.1. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das Provas Objetiva e Aberta, a partir do dia **31 de julho de 2015**.



4.5.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, **até o dia 07 de agosto de 2015**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: 3356-6371 / 3391- 4578 ou;

b) pelo e-mail: funec.concurso@gmail.com ou;

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

4.5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, o horário e local de realização da prova.

4.5.4. No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo pretendido.

4.5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato à FUNEC/Diretoria de Concursos em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

b) ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado na Ata de Ocorrências de Sala.

4.5.7. Após a efetivação da inscrição, em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativas ao cargo, nem quanto à condição em que concorre.

5. ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, realizada através da seguinte forma:

QUADRO III		
ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
ÚNICA	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Aberta	Eliminatório e Classificatório

6. DAS PROVAS

6.1. Da realização das provas

6.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Aberta será aplicada no dia **09 de agosto de 2015**, domingo, às 9:00h, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.1.2. As Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Aberta) serão realizadas no mesmo dia, local e horário e serão realizadas preferencialmente no Município de Contagem.



6.1.3. O tempo de duração das provas (Objetiva e Aberta) será de no máximo **4 (quatro) horas** e abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

6.2. Da prova objetiva de múltipla escolha

6.2.1. A prova objetiva para todos os cargos será valorizada de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, contendo um total de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será considerada correta e obedecerá as características especificadas no quadro a seguir:

QUADRO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS					
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cargos	Provas		Número de Questões	Valor de cada questão	Pontuação
Pedagogo 2 - PED 2	PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
Professor de Educação Infantil – PEI					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Português					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Matemática		CONHECIMENTOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS	10	2	20
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Geografia					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 História					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Ciências		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2	30
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Arte					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 -Inglês					
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Educação Física	PROVA DISSERTATIVA	REDAÇÃO – TEMA DISSERTATIVO			30
Professor de Educação Básica 3 - PEB3 Ensino Religioso					
	Total Geral de Pontos				100

6.2.2. Os Conteúdos Programáticos e sugestões Bibliográficas fazem parte do **ANEXO II** deste Edital.

6.2.3. As questões das PROVAS OBJETIVAS terão seus valores distribuídos da seguinte forma:

a) Para os cargos de nível superior: **PEDAGOGO 2-PED2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PEI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ARTE, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO)**: as provas objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Políticos Pedagógico e Conhecimentos Específicos terão como atribuição para cada questão o valor de 2 (dois) pontos;

6.2.4. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos e no mínimo 20% (vinte por cento) dos pontos em cada parte da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



6.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das partes mencionadas no item 6.2.1, será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.2.6. A PROVA OBJETIVA E ABERTA será realizada no dia **09 de agosto de 2015** (domingo), terá a duração máxima de 4h (quatro horas), com início às 9h e término às 13h, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link FUNEC –Concurso Público - Edital PMC 01/2015 – Prefeitura Municipal de Contagem), conforme consta no item **4.5**.

6.2.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

6.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e aberta com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

6.2.9. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva e aberta só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

6.2.10. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2.11. Para a realização da PROVA OBJETIVA E ABERTA, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, lápis e borracha.

6.2.12. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.2.12.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.2.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2.16. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

6.2.17. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

6.2.18. Durante a realização da prova objetiva e aberta não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar,



mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablet, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

6.2.19. Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada e o caderno da Prova Aberta.

6.2.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva e aberta ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

6.2.21. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

6.2.22. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva e aberta, nem vista da mesma.

6.2.23. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

6.2.24. O candidato só poderá entregar a prova objetiva e aberta e o gabarito depois de transcorridos no mínimo 60 minutos do início da Prova Objetiva e Aberta.

6.2.25. Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorrido 60 minutos do seu início.

6.2.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

6.2.27. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNEC nos locais de realização das provas.

6.2.28. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso.

6.2.29. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.2.30 deste Edital.

6.2.30. A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou através do e-mail: funec.concurso@gmail.com

6.2.31. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem 6.2.30 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.32. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.2.30 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNEC.

6.2.33. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.34. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

6.2.35. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

6.2.36. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



6.2.37. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.3. DA PROVA ABERTA

6.3.1. A Prova Aberta consistirá na elaboração de uma redação, no valor de 30 (trinta) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída à nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **ANEXO V**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

6.3.2. A Prova Aberta (Redação) consistirá, para todos os cargos de nível superior da área de educação, em produzir um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo relacionado com a Educação Pública.

6.3.2.1. Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical padrão culto, sendo que os princípios utilizados na linguagem técnica são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão, o tratamento (pronomes).

6.3.3. Na Prova Aberta (Redação), o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

6.3.4. A FUNEC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

6.3.5. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.3.6. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

6.3.7. Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3.8. Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

6.3.9. Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas à pessoa com deficiência que forem aprovados na prova objetiva nos limites estabelecidos no subitem 6.2.4, terão suas Provas Abertas (Redação) corrigidas.

6.3.10. Para os candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas Abertas (Redação) dos aprovados nas Provas Objetivas nos limites estabelecidos no subitem 6.2.4, de acordo com o quantitativo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital.

6.3.11. Ao total do número de Provas Abertas (Redação) a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

6.3.12. Na correção das Provas Abertas (Redação) serão observados os critérios estabelecidos no **ANEXO V** deste Edital.

7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtiver nota não inferior a 20% (vinte por



cento) dos pontos, em qualquer uma das partes mencionadas nos subitens **6.2.1** e **6.2.3**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva e aberta.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) obter maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obter maior nota na Prova Aberta (redação);
- d) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- e) permanecendo o empate, a ordem do número de inscrição neste Concurso Público.

7.4. A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e aberta do Concurso Público acarretará sua automática eliminação.

7.5. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

7.6. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC, no prazo de **03 (três) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial.
- d) contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- e) contra a troca do gabarito e totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra a totalização de pontos obtidos na Prova Aberta;
- g) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Concurso Público.
- h) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos subitens 4.1.9 e 4.1.10.

8.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "a", do subitem 8.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

8.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", do subitem 8.1, o candidato terá vista à sua Prova Aberta na Funec no endereço, Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, no período recursal.



8.2. Para interposição de recursos previstos no item 8.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNEC. Caso não haja expediente normal na FUNEC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

8.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste Edital ou;

b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

8.3.1. O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos subitens 8.1 e 8.3, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso: “Concurso Público – Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 01/2015”

Candidato: _____

Cargo: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de inscrição: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

8.4. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;

b) apresentar cada questão ou item em folha separada;

c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 8.3.1.

8.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

8.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

8.7. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 8.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.8. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;



- c) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- d) for encaminhado via FAX, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- e) conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

8.9. A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FUNEC. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

8.10. A solução e análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.

8.11. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 8.7 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.

8.12. Não haverá reapreciação de recursos.

9. POSSE

9.1. O candidato para tomar posse será convocado e nomeado.

9.2. O candidato que não tomar posse terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

9.3. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem;
- h) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa);
- k) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- l) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.
- m) O candidato com deficiência nomeado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Concurso Público.



n) O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras nomeado, deverá entregar declaração comprovando tal condição.

9.4. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

9.5. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no subitem 9.3 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

9.6. Conforme artigo 1º do Decreto nº 59, de 31 de março de 2005, para o exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar, além dos documentos pessoais exigidos, exame de sangue (hemograma completo e glicose).

9.6.1. Conforme § 1º do artigo 1º do Decreto nº 59, os candidatos ao cargo de professor deverão apresentar, os seguintes exames:

I – otorrinolaringológico (com laringoscopia indireta);

II – psiquiátrico;

III – oftalmológico.

9.6.2. Conforme § 3º do artigo 1º todos os candidatos a cargo público deverão se submeter ao exame psicotécnico ou avaliação psicológica.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Secretário Municipal de Administração designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

10.2. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos, na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000 e na Diretoria de Valorização Funcional do Servidor (DIVAFS), situada na Rua José Armando da Rocha, nº 100 – Bairro Central Park – Contagem/MG – CEP: 32.017-050.

10.2.1. As comunicações feitas pela FUNEC via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” de todos os atos referentes a este concurso.

10.2.2. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.3. A elaboração e correção das Provas Objetivas, bem como a avaliação dos recursos e aplicação das provas serão efetuadas pela FUNEC.

10.4. As publicações do Resultado Final e a homologação deste Concurso Público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e”, disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e afixados no quadro de aviso da portaria da Sede da Prefeitura de Contagem - Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG.

10.5. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

10.6. Após o término do certame, a FUNEC encaminhará toda a documentação referente ao Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Contagem para arquivamento.



10.7. O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo legal mínimo de 5 (cinco) anos, observando-se o disposto na Resolução nº 14, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, bem como o prazo prescricional previsto no Decreto nº 20.910/31.

10.8. A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.9. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso Público.

10.10. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado junto à Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Contagem, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG – CEP 32.017-900, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

10.11. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

10.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.14. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNEC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

10.15. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no jornal “HOJE EM DIA”, no “DOC-e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e na Diretoria de Valorização Funcional do Servidor (DIVAFS), situada na Rua José Armando da Rocha, nº 100 – Bairro Central Park – Contagem/MG – CEP: 32.017-050

10.17. Ainda que aprovado neste Concurso Público, não será admitido para o respectivo cargo, candidato, ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

10.18. O aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da Administração Direta, onde haja necessidade daquele profissional.

10.19. Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas:

a) na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, das 8h às 17h; ou

b) pelos telefones (31) 3356-6371 ou 3391-4578 ; ou

c) pelo e-mail funec.concurso@gmail.com ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos ;ou



d) na Diretoria de Valorização Funcional do Servidor (DIVAFS), situada na Rua José Armando da Rocha, nº 100 – Bairro Central Park – Contagem/MG – CEP: 32.017-050, através dos telefones (31) 3395-2622 ou (31) 3395-2672

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de abril de 2015.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito do Município de Contagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO PMC EDITAL Nº 01/2015

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS/FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	10/04/2015
Pedido de isenção da taxa de inscrição	15 a 19/06/2015
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	30/06/2015
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	01, 02 e 03/07/2015
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	13/07/2015
Inscrições via Internet	22/06 a 23/07/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/07/2015
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	29/07/2015
Interposição de Recursos contra resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	30,31/07 e 03/08/2015
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial para realização de provas	06/08/2015
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários das provas Objetiva e Aberta	31/07/2015
Provas: Objetiva e Aberta	09/08/2015
Divulgação do gabarito preliminar	10/08/2015
Interposição de recursos contra questões; e o gabarito preliminar	11, 12 e 13/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos contra questões; e o gabarito preliminar	26/08/2015
Divulgação dos resultados das provas objetivas e abertas e classificação	09/09/2015
Interposição de recursos contra o resultado das provas objetiva e aberta e classificação	10,11 e 14/09/2015
Resultado final das provas objetiva e aberta (após recursos)	21/09/2015
Homologação	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 01/2015**

ANEXO II

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CARGOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI; PEDAGOGO – PED 2; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 (PORTUGUÊS; MATEMÁTICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; CIÊNCIAS; ARTE; INGLÊS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO RELIGIOSO).

PROVAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

1. PROVAS OBJETIVAS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ABREU, Antônio Suárez. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do Português Contemporâneo**. 5.Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo. Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luís Antônio. **Produção textual**: análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

POSSENTI, Sírio. **Questões de linguagem**: passeio gramatical dirigido. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.



SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006

1.2. CONHECIMENTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A educação como processo social. O contexto social, político e econômico da educação brasileira. Evolução dos sistemas de ensino no Brasil. A história e a filosofia da educação no Brasil. Educação e cultura. Pensamento pedagógico brasileiro. Tendências pedagógicas. Teorias educacionais e práticas educativas. A didática e a prática pedagógica do professor. Educação, trabalho e formação profissional do professor. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem. Contribuições de Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Educação Inclusiva. Estratégias do trabalho coletivo para inclusão. Diversidade étnico-racial, sexual e de gênero. Valorização da Diversidade. Promoção da Igualdade Étnico-Racial. Histórico da Educação Especial. A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações no contexto escolar. Políticas Públicas para a Educação Básica. Legislação Educacional Federal. A educação básica no contexto da educação nacional. Planejamento Educacional. Projeto Didático-Pedagógico e gestão escolar. Diretrizes Político-Pedagógicas. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional. Plano Nacional de Educação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Caderno de educação especial: a alfabetização de crianças com deficiência uma proposta inclusiva**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC, SEB, 2012. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

CANDAU, Vera Maria. **A Didática em Questão**. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CONTAGEM. **Lei Orgânica do município de Contagem**: 1990 (artigos 140 a 153). Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>

COLL, Cesar; PALACIOS, J; MARCHESI, A. (org). **Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação**. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.



FÁVERO, Osmar et. al. **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: UNESCO, 2009. 220 p. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.

_____. **Educação e Mudança**. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. (Coord). **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001846/184682por.pdf>

GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão democrática nos sistemas e na escola**. Brasília : Universidade de Brasília, 2007. 72 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NUNES, César Aparecido. **Aprendendo Filosofia**. 12. ed. Campinas, SP: Papirus, 2001.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: **teorias psicológicas em discussão**. São Paulo: Summus, 1992.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**.

BRASIL. **Plano Nacional para Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2009**.

BRASIL.Ministério da Educação e Cultura, ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão**: a escola comum inclusiva. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar”. Fascículo1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza.Universidade Federal do Ceará, 2010.

Política Nacional de Educação Especial- Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela **Portaria nº 948/2007**, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227**.



BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL, **Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília, 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

CONTAGEM. Prefeitura Municipal de Contagem, Secretaria Municipal da Educação de Contagem. Decadi -Departamento de Educação Continuada, Alfabetização de Adultos, Diversidade e Inclusão. **Diretrizes para o Trabalho com as Temática de Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual na Rede Municipal de Contagem**. Disponível em : < <http://www.decadi.org/diversidade/pdf/diretrizes.pdf> >

CONTAGEM. **Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem**. Disponível em: http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm

CONTAGEM. **ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CONTAGEM - LEI nº 2.160**, de 20 de dezembro de 1990 Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências. Disponível em:< <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao> >

CONTAGEM. **LEI COMPLEMENTAR Nº. 186, de 29 de dezembro de 2014** – Cria cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 3 – PEB3 e de Pedagogo 2 – PED 2, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências. Disponível em:< <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao> >

CONTAGEM. **LEI COMPLEMENTAR Nº. 187, de 29 de dezembro de 2014** – Cria cargos de provimento de quarenta horas semanais, e dá outras providências. Disponível em:< <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=legislacao> >

CONTAGEM. **Matrizes de Referência Curricular da Rede Municipal de Contagem/2010**.

CONTAGEM. **Educadores na Rede: Contagem: A leitura no 2º Ciclo-2007**.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Currículo da Educação Infantil de Contagem – Experiências e Saberes e Conhecimentos: discutindo o currículo da Educação Infantil de Contagem**. Contagem, 2002:

_____. **Discutindo o currículo da educação infantil de Contagem/** Prefeitura Municipal de Contagem.- Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 1

_____. **A criança, o brincar e as brincadeiras/** Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 2

_____. **A criança, o cuidado e as relações** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 3

_____. **A criança e a linguagem oral/** Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 4

_____. **A criança, a arte e a linguagem plástica e visual/**Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 5



_____. **A criança, a música e a linguagem musical/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 6

_____. **A criança, o corpo e a linguagem corporal/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 7

_____. **A criança e o mundo social/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 8

_____. **A criança e o mundo natural/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 9

_____. **A criança e a matemática/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 10

_____. **A criança e a linguagem escrita/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 11

Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e Homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.

1.3. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 301 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. Tempo e espaço na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil de Contagem. A criança, o brincar e as brincadeiras. A criança, o cuidado e as relações; A criança e a linguagem oral. A criança, a arte e a linguagem plástica e visual. A criança, a música e a linguagem musical. A criança, o corpo e a linguagem corporal. A criança e o mundo social. A criança e o mundo natural. A criança e a matemática. A criança e a linguagem escrita.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** /Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

BRASIL. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**/ Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009



CONTAGEM. Prefeitura Municipal de Educação, Esportes e Cultura. **Caderno de Educação Infantil: construindo o projeto político-pedagógico**/Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2007

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Volume, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998

HORN, Maria da Graça de Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas. **A organização dos espaços na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Do desenvolvimento da primeira infância ao desenvolvimento humano: investindo no futuro de nossas crianças/ Mary Eming Young, (organizadora); tradução Magda Lopes, São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. 1978.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Currículo da Educação Infantil de Contagem – Experiências e Saberes e Conhecimentos: discutindo o currículo da Educação Infantil de Contagem**. Contagem, 2002

Coleção Currículo da Educação Infantil de Contagem: experiências, saberes e conhecimentos

_____. **Discutindo o currículo da educação infantil de Contagem**/ Prefeitura Municipal de Contagem.- Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 1

_____. **A criança, o brincar e as brincadeiras**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 2

A criança, o cuidado e as relações - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 3

_____. **A criança e a linguagem oral**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 4

_____. **A criança, a arte e a linguagem plástica e visual**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 5

_____. **A criança, a música e a linguagem musical**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 6

_____. **A criança, o corpo e a linguagem corporal**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 7

_____. **A criança e o mundo social**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 8

_____. **A criança e o mundo natural**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 9

_____. **A criança e a matemática**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 10

_____. **A criança e a linguagem escrita**/ Prefeitura Municipal de Contagem. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 11



CARGO: 302 - PEDAGOGO 2 – PED 2
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação e políticas educacionais no Brasil. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. Organização da escola e instâncias colegiadas. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. Educação, Currículo e Diversidade. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira (Orgs.). **Política e trabalho na escola: Administração dos sistemas de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA, Maria Rita Neto Sales. **Mudanças no mundo do trabalho: acertos e desacertos na proposta curricular para o Ensino Médio** (Resolução CNE 03/98). Diferenças entre formação técnica e formação tecnológica. Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v21n70/a04v2170.pdf - Acesso: 03/Dez 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e do Brasil**. 3ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A Educação como Cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 2000.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologia: novos ritmos da informação**. Campinas: Papirus, 2007.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.



OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício de poder: crítica ao senso comum em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1983.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Liberdade, 2002.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227**.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

VEIGA, Ilma Passos (org.). P (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1998.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Currículo da Educação Infantil de Contagem – Experiências e Saberes e Conhecimentos: discutindo o currículo da Educação Infantil de Contagem**. Contagem, 2012:

_____. **Discutindo o currículo da educação infantil de Contagem/ Prefeitura Municipal de Contagem**. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 1

_____. **A criança, o brincar e as brincadeiras/ Prefeitura Municipal de Contagem**. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 2

A criança, o cuidado e as relações - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 3

_____. **A criança e a linguagem oral/ Prefeitura Municipal de Contagem**. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 4

_____. **A criança, a arte e a linguagem plástica e visual/ Prefeitura Municipal de Contagem**. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 5

_____. **A criança, a música e a linguagem musical/ Prefeitura Municipal de Contagem**. - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 6



_____. **A criança, o corpo e a linguagem corporal/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 7

_____. **A criança e o mundo social/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 8

_____. **A criança e o mundo natural/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 9

_____. **A criança e a matemática/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 10

_____. **A criança e a linguagem escrita/ Prefeitura Municipal de Contagem.** - Contagem: Prefeitura Municipal de Contagem, 2012. Volume 11

Parecer CNE/CEB nº 2/2008 aprovado e Homologado em 30/01/2008 e publicado no Diário Oficial da União de 24/09/2008.

CARGO: 303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM PORTUGUÊS
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Concepções de língua, linguagem e discurso e suas relações com o ensino de língua portuguesa. Gêneros textuais e suportes textuais nas mídias impressa e digital. Tipologias textuais: organização e funcionamento da construção da coesão textual. Intertextualidade e metalinguagem. Oralidade e escrita. Processos de textualização e de retextualização. Variações linguísticas e o ensino da língua materna. O ensino da gramática em seus processos de produção de sentido. Mecanismos de coesão verbal e de coesão nominal. Práticas e estratégias de leitura e de produção de texto na sala de aula. O texto literário: concepção e especificidade dos gêneros textuais. Práticas e estratégias de desenvolvimento de habilidades da leitura literária.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

ANTUNES, Irandé. **Muito além da gramática:** por um ensino de língua sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

ANTUNES, Irandé. **Lutar com as palavras-coesão e coerência.** São Paulo: Parábola Editorial, 2005.



BAGNO, Marcos. **Sete erros aos quatro ventos: a variação linguística no ensino do português**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

BAZERMAN, Charles; DIONÍSIO, Ângela Paiva; HOFFNAGEL, Judith Chambliss. **Gêneros textuais, tipificação e interação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

CADEMARTORI, Ligia. **O professor e a literatura**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSSON, Rildo. **Letramento Literário-Teoria e Prática**. São Paulo: Contexto, 2006.

COSTA VAL, M.G et al. **Avaliação do texto escolar- professor-leitor/aluno-autor**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA VAL, M.G. **Texto, textualidade e textualização**. In: CECCANTINI, J.L. Tápias; PEREIRA, Rony F.; ZANCHETTA JÚNIOR, Juvenal. **Pedagogia cidadã: cadernos de formação: língua portuguesa.v.1**. São Paulo: UNESP Prograd, 2004, p. 113-128.

DIONÍSIO, Ângela e BEZERRA, Maria Auxiliadora (Orgs). **O livro didático de português –múltiplos olhares**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.

GUIMARÃES, Elisa. **Texto, discurso e ensino**. São Paulo: Contexto, 2009.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

JOUE, Vincent. **Por que estudar literatura?** São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

KOCH, Ingedore G. Villaça e ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita: atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2004.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino e GAVAZZI, Sigrid. (Orgs). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

ROJO, Roxane; BARBOSA, Jacqueline. **Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos**. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

SCHNEUWLY, Bernard e DOLZ, Joaquim. **Gêneros Orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

BRASIL. **Avaliação da educação Básica. Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP**. Disponível em:
<http://www.inep.gov.br>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa**. MEC. 1998.

CARGO: 304 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Teoria de conjuntos: conceitos, relações e operações. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais: conceitos, operações e aplicações. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e radiciação: conceitos, operações e aplicações. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis: monômios e polinômios: operações e aplicações. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente. Proporcionalidades: razão e proporção; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e descontos simples. Funções dos 1º e 2º graus: raízes, estudo de sinais, gráficos. Matrizes: conceitos, tipos, aplicações. Determinantes e sistemas lineares. Tratamento da informação: interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores), média aritmética e ponderada, noções de combinatória e probabilidades. Espaço e forma: geometria plana: Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos: polígonos regulares, perímetro e área: ângulos internos e externos de um polígono. Triângulos: congruência e semelhança; perímetro e área. Quadriláteros: tipos, propriedades, perímetro e área. Circunferência e círculo: propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Geometria sólida: volumes de sólidos. Área total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. Matemática e ensino. Educação matemática. Novas concepções no ensino/aprendizagem em matemática.

Resolução de problemas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. **Avaliação da educação Básica. Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP**: Disponível em:

<http://www.inep.gov.br>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais** -. Brasília: MEC/SEF, 1997. (Matemática 5ª a 8ª séries).

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

COXFORD, Arthur; SHULTE, Albert. **As ideias da álgebra**. São Paulo: Atual, 1998.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papirus, 1996.

DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas em matemática**. São Paulo: Ática, 2010.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 2009

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é Matemática**. São Paulo: Ática, 2009

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.

GELSON IEZZI e outros. **Coleção fundamentos de matemática elementar, v. 1**. Conjuntos e funções; v. 5 Combinatória e probabilidade; v. 9. Geometria plana.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

IMENES, JAKUBO e LELLIS. **Coleção pra que serve a matemática?** São Paulo: Atual, 1992.

IMENES, Luiz Márcio. **Matemática para todos**. São Paulo: Scipione, 2010.

KYULIK, Stephen e REYS, Robert E. **A resolução de problemas na matemática**. São Paulo: atual, 1998.

LINDQUIST, Albert Shulte. **Aprendendo e ensinando geometria**. São Paulo: Atual, 1998.

PITOMBEIRA, João Bosco. **As habilidades “básicas” em matemática**. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 3, n.15, p.15-21, maio/jun. 1997.



GEOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos: os biomas antropogênicos e a preservação da biodiversidade nas discussões internacionais. A natureza, o modo de vida e a produção de bens de consumo na economia dos materiais. Paradigmas de orientações teóricas da geografia: conceitos e temas, abordagens metodológicas para o ensino na educação básica. A avaliação da aprendizagem nos Referenciais Curriculares de Contagem/MG. Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação e as possibilidades de trabalho na educação básica. A ordem internacional, as transnacionais, as zonas de livre comércio, os circuitos mundiais e os conflitos, as fronteiras, as redes legais e ilegais e o papel do Brasil nesse contexto. Usos do território brasileiro: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional com ênfase na biopirataria e na etnopirataria. Espacialidades e territorialidades urbanas e rurais no Brasil e no mundo. Territorialização perversa de excluídos no espaço brasileiro: os camponeses, os afro-brasileiros e os indígenas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ministério de Educação e Cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia**. Brasília MEC/SEF, 1998

BRASIL. Avaliação da educação Básica. **Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP**: Disponível em:
<http://www.inep.gov.br>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.

GONÇALVES-PORTO, Carlos Walter. A água não se nega a ninguém. Observatório Latino americano de Geopolítica. 19/02/2008. Disponível em : <
http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArgPlc=Agua_ao_se_nega_a_ningue_m.pdf>



HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HAESBAERT, Rogério. **O território em tempos de globalização**. ETC...espaço, tempo e crítica.

Revista eletrônica de ciências aplicadas, ago. 2007. UFF. Disponível em: http://www.uff.br/etc/UPLOADS/etc%202007_2_4.pdf

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **CBC – Geografia** :Ensinos Fundamental e Médio. Disponível em:

<http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7B395C848A-2413-4144-841E-0C7A369344FD%7D_PROJETO%20GEOGRAFIA.pdf>

RUA, João. **A resignificação do rural e as relações cidade-campo**: uma contribuição geográfica.

Revista da ANPEGE: 2003-2005. Disponível em:

<<http://anpege.org.br/revista/ojs-2.2.2/index.php/anpege08/article/view/81>>

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria**: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2001. 152p.

SITES recomendados:

www.ceppec.org.br/o_cerrado.php

<http://www.ecodebate.com.br>

<http://www.agenciabrasil.gov.br>

<http://www.campoterritorio.ig.ufu.br/>
www.cedest.info/Boaventura.

CARGO: 306 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. A História como disciplina escolar: funções sociais, objetivos e seleção de conteúdos. História do Brasil e história contemporânea. Fontes históricas: diferentes linguagens, diferentes objetivos pedagógicos, diversas abordagens na educação histórica. Teoria, metodologia e ensino de História: materiais e planejamento didático. Abordagens didáticas de conteúdos específicos de história nos anos finais do ensino fundamental.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Materiais didáticos: concepções e usos, 3ª. parte**. In: _____. Ensino de história: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção Docência em Formação. Série Ensino Fundamental), p. 291-396.

BRASIL. Avaliação da educação Básica. **Avaliações sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP**: Disponível em: <http://www.inep.gov.br>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais. História. Anos finais do ensino fundamental**. Brasília: MEC / SEF, 1998.
Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf>

FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006. Organização da Fundação de Ensino de Contagem (Funec)

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

KARNAL, Leandro (org.). 2 ed. **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2004. 216 p.

PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2006. 2 ed. 302 p.

REIS FILHO, Daniel Aarão, FERREIRA, Jorge, ZENHA, Celeste (Orgs.). **O século XX – O tempo das crises (Revoluções, fascismos e guerras)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

CARGO: 307 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM CIÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB.



Ciências no Ensino Fundamental - Interdisciplinaridade e abordagens integradoras dos saberes disciplinares em ciências no ensino fundamental. Experimentação no ensino de ciências: fundamentos e propostas. Compreensão das ciências naturais como empreendimento cultural e suas relações com a tecnologia e a sociedade contemporânea. Avaliação: modos e processos de construção do conhecimento e implicações teórico-metodológicas no Ensino Fundamental. Diversidade da vida nos ambientes. Vida nos ecossistemas brasileiros.. Impactos ambientais das atividades humanas. Processos de extinção e biodiversidade. Solos: formação, fertilidade e conservação. Técnicas de conservação dos solos. Ação de microrganismos na produção de alguns alimentos. Ação de microrganismos na ciclagem de materiais. Disponibilidade e qualidade de água. Doenças de veiculação hídrica. Impacto ambiental na exploração de minérios, construção de barragens, petróleo (gasolina, diesel, querosene, plástico etc.). Ser humano e saúde. Sistemas do corpo humano e suas integrações. Funções de nutrição no corpo humano. Doenças infecciosas e parasitárias. Saúde preventiva. Reprodução humana: características e ação hormonal. Métodos contraceptivos. Mudanças na adolescência. Sistema nervoso e suas funções no organismo. Drogas e sistema nervoso. Luz, visão e a estrutura do olho humano. Produção e percepção de sons. Transformação, transferência e conservação da energia. Obtenção de energia pelos seres vivos (fotossíntese, respiração celular e fermentação). Processos de produção de energia elétrica e seus impactos ambientais. Temperatura, calor e equilíbrio térmico. Regulação de temperatura nos seres vivos. Transformações de energia: máquinas, veículos, rádio, usinas hidrelétricas, termelétricas, nucleares e seus impactos ambientais. Eletricidade em nossas casas. Diversidade dos materiais. Constituição, propriedades e transformações dos materiais. Reações químicas (ocorrência, identificação e representação). Propriedades e composição do ar. Reciclagem e preservação ambiental. Ciclo do cálcio e papel desse mineral na nutrição humana. Ciclo do carbono e efeito estufa. Evolução dos seres vivos. Fósseis como evidências da evolução. Teoria da seleção natural. Adaptações reprodutivas dos seres vivos. Características hereditárias e influências do ambiente. Propriedades e transformações. Biotecnologia e ética em debate: clonagem, transgênicos, células tronco etc. A Terra no espaço. Força e inércia. Temperatura, calor e dilatação. Introdução ao conceito de átomo. Modelo cinético molecular. Modelos atômicos (distribuição da massa e da carga elétrica no átomo, número atômico e conceito de elemento químico). O comportamento elétrico da matéria (elétrons e prótons, transferência de elétrons entre materiais). Organização, funcionamento e normas gerais de segurança em laboratório de Ciências. Materiais: vidrarias e reagentes.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Avaliação da educação Básica. **Avaliações sistêmicas** / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: Disponível em:
<http://www.inep.gov.br>



BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais ciências para ensino fundamental**. Brasília: MEC, SEF, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Orgs.). **A necessária renovação do ensino das Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa (Org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Pioneira Thompson, 2004.

CHASSOT, A. I. **Alfabetização Científica: questões e desafios para a educação**. Ijuí: Unijuí, 2000.

CRUZ, J. B. **Laboratórios**. Brasília: UnB, 2009. p.25-61. Disponível em:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000013620.pdf>

FAVARETTO, J. A. **Biologia e Diversidade**. São Paulo: Saraiva, 2013. (incluindo manual do professor)

GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.

GRUPO APEC: **Ação e pesquisa no ensino de ciências**. Por um currículo de ciências para as necessidades de nosso tempo. Revista Presença Pedagógica, Belo Horizonte: Dimensão, maio/jun. 2003.

GRUPO APEC: **Ação e pesquisa no ensino de ciências**. São Paulo: Scipione, 2011. Coleção Construindo Consciências. 4 volumes. (incluindo manual do professor)

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

MÁXIMO, A.; ALVARENGA, B. **Física Contextos e Aplicações**. São Paulo: Scipione, 2013. (incluindo manual do professor)

MORTIMER, E. F. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de Ciências**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. **Química**. São Paulo: Scipione. 2013.(incluindo manual do professor)

PAULA, Helder de Figueiredo. **Experimentos e experiências**. Presença Pedagógica. v 10 n. 60. 2004.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. **Contextualização no ensino de Ciências por meio de temas CTS em uma perspectiva crítica**. Ciência & Ensino, Campinas: v.1, p.1-12, 2007.
<<http://prc.ifsp.edu.br/ojs/index.php/cienciaeensino/article/view/149/120>>

SANTOS, W. L. P.; MÓL, G. S. **Química Cidadã**. São Paulo: AJS, 2013. (incluindo manual do professor).



CARGO: 308 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM ARTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Arte como conhecimento. Arte e educação. Trajetória histórica do ensino de arte no Brasil e suas questões e perspectivas atuais. O ensino de arte no currículo escolar e a legislação. Objetivos gerais e específicos do ensino de arte no ensino fundamental. Conteúdos de arte no ensino fundamental. Critérios para seleção de conteúdos. Métodos e estratégias de ensino em arte. Projetos de trabalho. Planejamento de ensino em arte. A organização do tempo e do espaço na prática docente do ensino de arte. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- ÁLVARES MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BARBOSA, Ana.Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- BARBOSA, Ana. **Mae Arte-educação: leitura no subsolo**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: arte**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998. 5a a 8a séries.
- DUARTE JÚNIOR. João-Francisco. **Fundamentos estéticos da educação**. 2 ed. Campinas: Papirus, 1988.
- FONTEERRADA, Marisa. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. 2. ed. São Paulo: UNESP/Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
- GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2006.
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- Maura Penna (coord.). Yara Rosas pPregrino , Lívia Marques Carvalho, Fábio do Nascimento Fonsêca. Grupo Integrado de Pesquisa em Ensino das Artes / UFPB. **É esse o ensino de arte que queremos? Uma análise das propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais**. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2001



PORCHER, Louis. **Educação artística**: luxo ou necessidade. São Paulo: Summus, 1982.

SEE/MG. Proposta Curricular. Arte. **Educação básica**, 2005 – CBC. Disponível em: <http://crv.educacao.mg.gov.br>

CARGO: 309 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – **INGLÊS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conhecimento sobre ensino de línguas: abordagem comunicativa, ensino por meio de gêneros textuais, uso das novas tecnologias. A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de textos de gêneros variados no nível adequado a um professor de ensino fundamental. Serão avaliadas nesse item a compreensão do sentido global, a identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção (quem escreveu, para quem, com que propósito etc.), a inferência, a coesão, a coerência e a localização de ideias principais no texto, assim como as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário e o conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática para a construção de sentidos. Entre os gêneros textuais que poderão ser avaliados, estes são alguns deles: artigos acadêmicos, excertos de capítulos de livros, excertos de artigos publicados na internet, charges, cartuns etc. Dentre as estruturas básicas da língua, destacam-se os seguintes itens: o sistema verbal – formas, uso e voz. Verbos com preposição (*Phrasal verbs*). Modais. Discursos: direto e indireto. Orações subordinadas. Uso de pronomes. Marcadores do discurso (conjunções). Referência pronominal. Ordem das palavras na oração. Modificadores (modifiers). Formação de palavras – processo de derivação e composição. Conjunções, adjuntos e preposições. Gênero, número e caso dos substantivos. Artigo definido e indefinido.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BEUHL, D. (2009). ***Classroom strategies for interactive learning*** (3rd edition). Newark, DE: International Reading Association.

CAFIERO, Delaine; COSCARELLI, Carla V. **Ler e Ensinar a Ler**. In. COSCARELLI, Carla V. (Org.) Leituras sobre a leitura: passos e espaços na sala de aula. Veredas: Belo Horizontes, 2012.

DIAS, Reinildes. **Proposta curricular de língua estrangeira para o estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: SEE-MG, 2006. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/ileel/artigos/artigo_068.pdf>

DIAS, Reinildes; JUCÁ, Leina; FARIA, Raquel – **PRIME 1,2 e 3 – Inglês para Ensino Médio** Ed.Macmillan. 2013

HARMER, Jeremy. **How to teach English**. Pearson Longman.2010.



HEWINGS, Martin. **Advanced grammar in use**. Cambridge: Cambridge University Press. 2013.

KUMARAVADIVELU. **Beyond methods: macrostrategies for language teaching**. New Haven: Yale University Press, 2003.

MURPHY, Raymond. **English grammar in use. Intermediate level Cambridge**: Cambridge University Press, 2012.

DIAS, Reinildes; FARIA, Raquel, JUCÁ, Leina. **Aprender a ler: metodologia para estudos autônomos**. Editora UFMG, 2007.

Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1998. (portal.portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf).

SWAN, Michael. **Practical English Usage**. Oxford University Press.2001.

**CARGO: 310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 2 e PEB 3 –
LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei n. 10.793**, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do art.26 e o art.92 da **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

Cadernos de Formação vol. I (2009) e vol. II (2010) do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php?journal=cadernos>>



DARIDO, Suraya C. (Orga.). **Educação Física Escolar. Compartilhando experiências**. São Paulo, Phorte Editora, 2011.

GOELLNER, Silvana V.; GUIMARÃES, Aline R. e MACEDO, Christiane G. **Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula**. In: SILVA, Fabiane F. Da e MELLO, Elena M. B. (orgs.). **Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação**. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf>

GONZÁLEZ, Fernando Jaime.; FRAGA, Alex Branco. **Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar**. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3)

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. **Cadernos de Formação RBCE**, Campinas, **v.1. n.1. p. 9-24, set. 2009**. Disponível em:

<<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 05 nov. 2014,

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. **Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar**. **Cadernos de Formação RBCE**, Campinas, **v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010**. Disponível em:

<<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>> Acesso em: 05 nov. 2014,

MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. **Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo**. **Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer, 5 – Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 – Lazer e escola: experiências**. Disponíveis em

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371> caderno 5

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372> caderno 6

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search> caderno 7

LEUCAS, Cláudia Barsand de. **Educação física e inclusão**. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.

Mc ARDLE, Willian D, KATCH, Frank I e KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício**. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MINAS GERAIS. SEE. **Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos), 2005**. Disponível em: < www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referência Virtual do Professor (CRV) – Orientações pedagógicas.

MINAS GERAIS. SEE. **Proposta curricular. Educação física**. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º a 9º anos). Disponível em: < www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referência Virtual do Professor (CRV).



CARGO: 311 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 – LICENCIADO EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. O currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento das ciências da religião; metodologia e didática; avaliação. Respeito mútuo. Diálogo inter-religioso. Justiça. Solidariedade. Conhecimento existencial; secularização. Elementos histórica das grandes tradições religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo), das religiões afro-brasileira e dos novos movimentos religiosos nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados, símbolos, ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Rubens. **O que é Religião**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

AMARAL, Leila. **Carnaval da Alma – comunidade, essência e sincretismo na Nova Era**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BERGER, P. **Rumor de anjos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

BERGER, P. **O dossel sagrado**. São Paulo: Paulus, 1992.

BÜNDCHEN, Célia Marize. **O Ensino Religioso**: significados de religião em diferentes contextos educativos. Porto Alegre: Concórdia, 2007 .

BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Capacidade para um Novo Milênio: Ensino Religioso e os Parâmetros Curriculares Nacionais**. São Paulo, s.d.

BRASIL. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso: Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola. São Paulo, s.d.

BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso**. 2 ed. São Paulo: AM Edições, 1977.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental**. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na nova LDB**. Petrópolis: Vozes, 1997.



DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa. Conclusão.** São Paulo, Paulinas, 1989.

ELIADE, Mircea. **Imagens e Símbolos: ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.

_____. **O Sagrado e o Profano: a essência das religiões.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RUNNER-TRAUT, Emma. Os fundadores das grandes religiões : Akhenaton, Zaratustra, Moisés, Jesus, Mani, Maomé, Buda, Confúcio, Lao-Tse. Petrópolis: Vozes, 2000.

FIGUEIREDO, Anísia de Paula. **Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas.** Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **O Ensino Religioso no Brasil: Tendência, Conquista Perspectivas,** Petrópolis, Vozes, 1965.

FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso.** 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001.

FILORAMO, Giovane; PRANDI, Carlo. **As Ciências das Religiões.** São Paulo: Paulus, 1999.

PRANDI, Reginaldo. **Mitologia dos Orixás.** São Paulo: Cia das Letras, 2001.

RODRIGUES, Elisa. **A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública.** Horizonte, Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, jan./mar. 2012 .

Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2013v11n29p149/5091>

TEIXEIRA, Faustino (Org.). **A(s) Ciência(s) da Religião no Brasil – afirmação de uma área acadêmica.** São Paulo: Paulinas, 2001.

VELHO, Otávio. **A Religião é um Modo de Conhecimento?** PLURA, Revista de Estudos de Religião, vol.1, nº 1, 2010, p. 3-37. Disponível em: <http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/view/25>

WEBER, Max. **Economia e Sociedade. Cap. V. Sociologia da religião (tipos de relações comunitárias religiosas).§ 12. As religiões Mundiais e o Mundo.** V1. Quarta Edição. Brasília, DF: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

2. PROVA ABERTA - REDAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR.

CARGOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI; PEDAGOGO – PED 2; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – PEB 3 (PORTUGUÊS; MATEMÁTICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; CIÊNCIAS; ARTE; INGLÊS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO RELIGIOSO).



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antônio Suárez. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 21ª Ed. 2008.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual: análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 01/2015**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo		Atribuições do cargo
Professor de Educação Infantil - PEI		Desenvolver as atividades pedagógicas relacionadas à modalidade da Educação Infantil que compreende o cuidado, a ludicidade e a regência de classe de crianças de 0 à 5 anos e 11 meses de idade, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.
Pedagogo 2 – PED 2		Exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo, numa jornada plena e integral de quarenta horas semanais em dois turnos diários, exercidas somente nas unidades escolares com características de risco e vulnerabilidade social, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
Professor de Educação Básica 3-PEB 3	Português	Exercer a docência e as atividades pedagógicas para o qual foi concursado, nos anos finais do Ensino Fundamental, nos anos iniciais e finais da educação de Jovens e Adultos, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico da unidade escolar e do cumprimento do regimento escolar, numa jornada plena e integral de quarenta horas semanais em dois turnos diários, exercidas somente nas unidades escolares com características de risco e vulnerabilidade social, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
	Matemática,	
	Geografia	
	História	
	Ciências	
	Arte	
	Inglês	
	Educação Física	
Ensino Religioso		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emissor

Cargo Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital PMC Nº 01/2015.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital PMC Nº 01/2015, anexa:

() Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;

() Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.

Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

() Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC Nº. 01/2015

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2015

ASSINATURA - MATRICULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ABERTA E QUANTITATIVO DE PROVA ABERTA A CORRIGIR**

A) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ABERTA (REDAÇÃO – TEXTO DISSERTATIVO) – NÍVEL SUPERIOR

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
PONTUAÇÃO, ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO GRÁFICA E MORFOSSINTAXE (CORREÇÃO LINGÜÍSTICA)	Até 8,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PROPRIEDADE VOCACULAR	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DE PARÁGRAFOS	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
ADEQUAÇÃO NO USO DE ARTICULADORES	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
ARGUMENTAÇÃO COERENTE DAS IDÉIAS E INFORMATIVIDADE	Até 6,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PERTINÊNCIA AO TEMA E AO GÊNERO PROPOSTOS	Até 4,0 pontos

B) QUANTITATIVO DE PROVA ABERTA A CORRIGIR VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
Professor de Educação Infantil - PEI	10	200
Pedagogo 2 - PED 2	05	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Português	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Matemática	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Geografia	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – História	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ciências	02	100



Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Arte	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Inglês	02	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Educação Física	04	100
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ensino Religioso	01	100
Total	34	1200

C) QUANTITATIVO DE PROVA ABERTA A CORRIGIR VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

CARGO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
Professor de Educação Infantil - PEI	2	40
Pedagogo 2 –PED 2	1	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Português	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Matemática	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Geografia	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – História	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ciências	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Arte	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Inglês	-	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Educação Física	1	20
Professor de Educação Básica 3 PEB 3 – Ensino Religioso	-	20
Total	4	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES)
ESPECIAL(IS)**

Nome do (a) requerente: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Telefone(s) para contato: _____

E-mail: _____

Venho requerer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº 01/2015

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Intérprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia ____/____/2015.

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

EDITAL nº 01/2015 - Prefeitura Municipal de Contagem

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2015

ASSINATURA